



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2024

COM BASE NO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO - SC**, torna público a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a **CONTRATAÇÃO DO SHOW “É TEMPO DE NATAL, MICHELLI FORTES NO PIANO CRISTAL”**, conforme condições e especificações constantes nos itens abaixo.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM/SERVIÇO A SER PRESTADO

2.1. Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **M MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, administrada por Michelli Johse Fortes, cuja atividade de cunho artístico e cultural tem por objeto a produção musical de artistas e de espetáculos únicos, de natureza singular, consagrados pela opinião pública.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	DATA	DURAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DO SHOW “É TEMPO DE NATAL, MICHELLI FORTES NO PIANO CRISTAL” , para apresentação na Abertura do Natal Encantado 2024, a realizar-se no Município de Rio Negrinho – SC.	23/11/2024	80 minutos	R\$ 55.000,00

2.2. A prestação do serviço compreende 80 (oitenta) minutos de apresentação, que ocorrerá no pátio do Pavilhão dos Imigrantes, no dia 23 de novembro de 2024. O horário será informado previamente por esta Administração à contratada, de modo a compor as atrações das festividades do Natal Encantado 2024.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se justifica pela necessidade da Abertura do Natal Encantado da cidade oferecer um grande show, trazendo entretenimento e diversão à população.

3.2. A qualidade dos serviços prestados pela equipe do show de Michelli Fortes é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares/cidades onde já se apresentou.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

3.3. A Contratação do show “É TEMPO DE NATAL, MICHELLI FORTES NO PIANO CRISTAL”, com duração 80 minutos, para a Abertura do Natal Encantado 2024, no dia 23/11/2024, tem como objetivo principal promover o espírito natalino, gerando sensações, bons sentimentos e emoções relacionadas a esta data que é tão importante para o Município.

3.4. O show de Natal de Michelli Fortes é uma explosiva fusão de música, dança e tecnologia, resultando em um musical emocionante que ficará latente na memória e no coração de todos aqueles presentes no evento.

3.5. Michelli Fortes é uma cantora com mais de 24 anos de experiência, que trabalha, atualmente, no cenário musical com sua banda e, também, como intérprete e produtora executiva do show “É TEMPO DE NATAL, MICHELLI FORTES NO PIANO CRISTAL”.

3.6. O elenco do show apresenta características únicas e especiais, tendo em sua composição músicos, dançarinos e a cantora acima mencionada, que usam adereços estilizados e figurinos de luxo, com toque de modernidade.

3.7. À vista do exposto, optou-se por esta contratação, pois diante da popularidade e trajetória artística dos envolvidos, o show atrairá um número considerável de público, sendo, também, uma grande oportunidade de divulgação e apoio à cultura e ao turismo local, o que contribui, sobremaneira, para a valorização da cidade de Rio Negrinho - SC, já que desperta o interesse na participação dos eventos promovidos pelo Município.

3.8. Além disso, vale destacar que um dos objetivos principais do show é manter a tradição da abertura do Natal Encantado, uma vez que este evento está no calendário cultural e comemorativo do Município e visa trazer alegria à comunidade, atraindo um grande número de pessoas para a cidade, aquecendo o comércio local e promovendo o turismo cultural em Rio Negrinho – SC.

3.9. Logo, a Consultoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho opinou pela possibilidade da contratação, através do processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer nº 173/2024 – CONJUR/PMRN, documento anexo, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

3.10. Portanto, verifica-se a viabilidade da contratação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CONTRATADA

4.1. CONTRATADA: M MUSIC PRODUÇÕES LTDA; CNPJ: 38.500.142/0001-90.

5. DOCUMENTOS





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

5.1. A Proponente apresentou, em 01 (uma) via, os documentos listados a seguir:

- 5.1.1.** Contrato Social;
- 5.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.3.** Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.1.4.** Certidão Negativa Estadual;
- 5.1.5.** Certidão Negativa Municipal;
- 5.1.6.** Certificado de Regularidade CRF do FGTS;
- 5.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.1.8.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 5.1.9.** Notas Fiscais referentes à prestação de serviços de contratações semelhantes dos municípios de Cruzeiro do Iguaçu/PR, São Lourenço D'Oeste/SC e Cruzeiro do Iguaçu/PR;
- 5.1.10.** Proposta comercial.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta Inexigibilidade de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária 252/10.002.2130.0004.0695.0010.3.3.3.90.00.00.00.00.00.00, do orçamento vigente do Projeto Natal Encantado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da contratação originada pelo presente processo é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, sonorização, iluminação, painel de led, alimentação, transporte, impostos, hospedagem, produção local e custeio da logística em geral.

7.2. Por tratar-se de atividade de cunho artístico e cultural, onde cada artista apresenta particularidades e custos relacionados às mesmas, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação, foi solicitada comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos para a Administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações por meio da apresentação de notas fiscais referentes à serviços semelhantes prestados em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a realização do evento do Natal Encantado 2024, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

- 8.2.** Se o término deste prazo coincidir em dia que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Rio Negrinho - SC, considerar-se-á, como vencimento, o primeiro dia útil imediato.
- 8.3.** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da contratada, devendo esta informar o número do processo de Inexigibilidade de Licitação, nome do banco e número da agência e da conta corrente, como também registrá-los no próprio recibo fiscal.
- 8.4.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Providenciar:

- a) Estrutura de som, luz e painel de led, conforme rider do show;
- b) Carregadores;
- c) Transporte de equipe e de equipamentos;
- d) Alimentação e hospedagem de toda a equipe integrante do show;
- e) Divulgação do evento.

9.1.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Edital e do contrato, bem como nos termos da sua proposta.

9.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

9.1.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

9.1.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).

9.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

9.1.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

9.1.8. Executar as obrigações assumidas no presente processo de Inexigibilidade de Licitação e no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em Edital e no contrato.

9.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

deste processo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Rio Negrinho - SC.

9.1.10. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Rio Negrinho - SC ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

9.2. São obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1. Providenciar:

- a) Palco coberto;
- b) Gerador de energia (caso necessário);
- c) Abastecimento de água no camarim;
- d) Divulgação do evento.

9.2.2. Efetuar o devido pagamento à contratada, nos termos do presente instrumento.

9.2.3. Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.

9.2.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no Edital e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

9.2.5. Designar servidor pertencente ao quadro da contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.

9.2.6. Cumprir com todas as demais cláusulas deste Edital e do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas/serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas.

10.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

10.7. Fica designada a servidora Kelly Sônia Ramos, ocupante do cargo de Diretora Cultural da Fundação Municipal de Cultura, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8. Fica designada a Sra. Lisa Mara Cristoff Netipanyj, ocupante do cargo de Secretária de Desenvolvimento Econômico, como gestora do contrato.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, a bem do interesse da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá o Município revogar a presente Inexigibilidade de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2. O Município deverá anular o presente termo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3. À vista do exposto, aprovo e autorizo a realização da despesa, independentemente de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Rio Negrinho, 4 de novembro de 2024.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

ANDERSON GODOY - OAB/SC 48.967
Consultor Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/11/2024 14:09:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6728f9ae128ab>.

